

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026 – NLC/PRES

ELEMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Realização do evento - Portal: www.licitacoes-e2.bb.com.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço visando a instalação de caixa separadora de água e óleo na oficina de automóveis da sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF.

Modo de disputa: **Aberto**

Critério de julgamento: **Menor preço global**

Regime de Execução: Empreita da por preço Global

Processo nº 00112-00006128/2026-94

Valor estimado: **R\$ 94.312,09 (noventa e quatro mil trezentos e doze reais e nove centavos)**, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço visando a instalação de caixa separadora de água e óleo na oficina de automóveis da sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF.	1	R\$ 94.312,09	R\$ 94.312,09

Origem da Demanda: **Diretoria de Planejamento e Projetos.**

Disponibilidade Orçamentária n.º 685/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO.

Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 (***) Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – manutenção de Vias Públicas Distrito Federal.

Natureza da Despesa: 33-90-39.

Valor R\$ 94.758,74

Fonte de Recursos: 100.

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data de realização: **Dia 16 de Outubro de 2026.**

Horário: **9h.**

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para praticar todos os atos nesta Dispensa Eletrônica, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.licitacoes-e2.bb.com.br.

Os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso ao Sistema Eletrônico (licitacoes-e), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

A representação da proponente far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa Eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da NOVACAP, devidamente justificado.

DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do licitante.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Os proponentes deverão encaminhar proposta com valor **total**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – “Licitações-e”, conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica e proposta de preços e seus anexos adequados ao seu último lance, contendo:

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
 - a.1) O CNPJ indicado na proposta deverá ser o mesmo da pessoa jurídica que efetivamente prestará o objeto do presente certame.
- b) Conter preço unitário e total do lote cotado, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso.
- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.
- d) Conter Prazo de execução conforme o item 11.2 do Projeto Básico.
- e) O prazo de vigência do contrato será conforme disposto no item 11.1 do Projeto Básico;
- f) Conter declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, diretos

ou indiretos, inerentes ao processo produtivo, de manutenção, de instalação e de comercialização incluindo, ainda, materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, impostos, taxas, contribuições fiscais, emolumentos, fretes, custos de instalação, de manutenção, de comercialização, e outros;

- g) Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos, valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados.
- h) Anexo I – Projeto Básico
- i) Anexo II – Declaração Conjunta

Brasília – DF., 28 de Setembro de 2026.

Núcleo de Licitação – NLC/PRES.

ANEXO – I
Projeto Básico

Vide Projeto Básico (disponibilizados na lista de documentos no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no site da Novacap, www.novacap.df.gov.br).

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Referente: Dispensa Eletrônica nº 007/2026 – NLC/PRES.

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, apresentar as declarações exigidas no Edital, conforme segue:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (conforme art. 92, §1º, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap – RLC)
2. DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência, e que até a presente não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos que temos ciência de todas as condições do Edital e que assumimos integral responsabilidade pelo cumprimento das exigências e obrigações nele contidas, inclusive as relativas à proposta apresentada.
4. Declaramos que lemos, compreendemos e concordamos com todos os termos e condições do Termo de Referência referente a Dispensa Eletrônica nº 003/2026 – NLC/PRES, e nos comprometemos a cumpri-los integralmente.
5. Declaramos que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Lei Distrital nº 4.770/2012 e suas alterações.
6. Declaramos, para os fins do Decreto Distrital nº 39.860/2019 e da Portaria nº 356/2019, que cumprimos as exigências legais quanto à contratação de aprendizes, nos termos da legislação vigente.
7. Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de fraude, conluio, suborno ou prática anticompetitiva.

8. Declaramos, sob as penas da lei, a autenticidade de todos os documentos apresentados neste certame, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade e conformidade legal.
9. Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[CPF]

[Assinatura]